



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000
Telefone: (51) 3601.3500 – www.osorio.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 34/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA ACADÊMICA DOS CURSOS SUPERIORES DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO *CAMPUS OSÓRIO* DO IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria IFRS nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24/02/2016, torna público o **chamamento público para apoio à realização da Semana Acadêmica dos Cursos Superiores de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Tecnologia em Processos Gerenciais (TPG) do *Campus Osório* do IFRS.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Este documento visa estabelecer regras de apoio para o evento Semana Acadêmica dos Cursos Superiores de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e Tecnologia em Processos Gerenciais (TPG) do *Campus Osório* do IFRS, doravante denominada Semana Acadêmica.

1.2. O evento Semana Acadêmica terá sua edição nesse ano nos dias 25, 26 e 27/11/2019, das 19h05 às 22h40 na própria instituição, e terá por tema “Empreendedorismo”.

1.3. O objetivo é realizar atividades de ensino para os estudantes e extensão para a comunidade em geral, com palestras e cursos que propiciem reflexões sobre o empreendedorismo, considerando as competências para o século XXI e os impactos da quarta revolução industrial e dos ambientes de inovação sobre o desenvolvimento.

1.4. O evento é promoção de estudantes e professores dos Cursos Superiores de ADS e TPG do *Campus Osório* do IFRS, definidos como equipe organizadora.

2. NOTA AOS PARCEIROS

2.1. O motivo desta chamada é tornar público e dar acesso a qualquer empresa, pessoa e organização a participar e promover a realização da Semana Acadêmica.

2.2. Este evento, pelos motivos explanados no início deste edital, é de interesse público e poderá receber apoio de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

2.3. Somente serão aceitas como parceiros pessoas e/ou empresas que estejam de acordo com o código de ética específico de sua natureza de ação e que não contrariem os princípios constitucionais da administração pública de legalidade e moralidade, bem como os princípios da administração do IFRS: transparência, respeito e compromisso social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000
Telefone: (51) 3601.3500 – www.osorio.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@osorio.ifrs.edu.br

3. DAS REGRAS DO APOIO

3.1. A quantidade de itens dos recursos de apoio a serem disponibilizados será definida pela Comissão Organizadora da Semana Acadêmica, sendo esta limitada à necessidade do evento. Será dada preferência aos Parceiros que primeiro fizerem contato, respeitada ordem cronológica e levando em consideração:

- a) Interesse do Parceiro pela formação tecnológica e profissional e pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Apoio oferecido;
- c) Contribuição do Parceiro para formação tecnológica profissional através de seus produtos, processo e tecnologias produtivas, práticas sociais e para o desenvolvimento da região;
- d) Contrapartidas solicitadas para a realização da Semana Acadêmica e ao IFRS.

3.2. APOIO MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.2.1. Os parceiros poderão disponibilizar materiais diversos ou serviços de divulgação, material de expediente, alimentação, transporte e hospedagem que possam ser utilizados:

- a) na organização, divulgação e realização do evento;
- b) no ressarcimento ao deslocamento, estadia e alimentação de convidados/as palestrantes ou ministrantes de atividades;
- c) como reconhecimento por serviço prestado a palestrante.

3.2.2. O Apoio deverá se dar mediante a disponibilização de Recursos Materiais ou Serviços diretamente aos organizadores, através de algum estabelecimento comercial da cidade de Osório/RS ou região, ou mediante o ressarcimento direto a convidados/as palestrantes ou ministrantes de atividades, conforme orientação da equipe organizadora. A equipe organizadora e o IFRS não receberão recursos em espécie monetária (R\$).

3.2.3. Os Recursos Materiais e Serviços necessários a serem apoiados são os seguintes:

- a) Materiais de divulgação;
- b) Materiais de expediente, bebidas e lanches em geral para uso no evento;
- c) Brindes de reconhecimento simbólico aos palestrantes.

3.2.4. Serão disponibilizadas cinco cotas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada apoiador, equivalente a 1/5 do espaço de contrapartidas, podendo a equipe organizadora adequar os valores recebidos de acordo com as necessidades do evento e oferta dos Parceiros.

4. DA CONTRAPARTIDA AO PARCEIRO APOIADOR

4.1. Pelo apoio no evento, o *Campus Osório* do IFRS se compromete a:

- a) disponibilizar a logomarca dos parceiros apoiadores nos materiais de divulgação do evento, sejam eles: site, material gráfico e/ou de áudio e vídeo;
- b) realizar menção por parte do mestre de cerimônias durante as atividades do evento.

4.2. Será permitido ao Apoiador Parceiro, sem incorrer em custos/ônus para o *Campus Osório* e sempre de acordo com a comissão organizadora do evento:

- a) divulgar o Apoio por áudio, vídeo, sites e ou mídia impressa;
- b) colocar no espaço do evento um banner ou faixa de até 1,5 m²;
- c) distribuir UM material informativo aos participantes, pessoalmente ou via inserção dentro da pasta específica do evento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000
Telefone: (51) 3601.3500 – www.osorio.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@osorio.ifrs.edu.br

d) distribuir para o público presente UM material promocional como camisetas, bonés, livros, brindes, bônus e outros.

4.3. A contrapartida do *Campus Osório* fica limitada ao período de preparação e realização do evento.

4.4. Cada parceiro apoiador terá como contrapartida um espaço de divulgação equivalente ao montante apoiado, adotando-se o valor de referência (R\$ 300,00 – item 3.2.4) como equivalente a 1/5 do espaço total de divulgação, cabendo à equipe organizadora distribuir o espaço de divulgação conforme as ofertas de apoio efetivadas.

5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. O contato para apoio será feito única e exclusivamente pelo e-mail: semana.academica@osorio.ifrs.edu.br, para fins de prevalecer à organização e ordem dos contatos conforme as regras estabelecidas no item 3 deste edital.

5.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com a comissão organizadora do evento pelo mesmo e-mail.

6. DOS PRAZOS

6.1. Serão aceitas propostas de apoio ao evento Semana Acadêmica até o dia 7 de novembro de 2019, comprovadamente recebidas até as 23h59min, horário de Brasília.

6.2. Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer para a Comissão Organizadora a logomarca da empresa em um prazo máximo de 2 dias úteis, no formato .PNG ou .JPG ou .CDR, a fim de que possa constar nos materiais a serem confeccionados. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inadequação técnica dos materiais fornecidos.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. No relatório final do evento, serão anexadas as propostas aceitas, com as devidas comprovações da execução do apoio, por fotos e comprovantes físicos.

Osório (RS), 31 de outubro de 2019.

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do *Campus Osório* do IFRS

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-Geral)